



## ATA n. 1/2018

Aos **nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta minutos.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade considerar justificada a falta do Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente. ---

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### I

#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

### II

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Aprovação da ata da reunião ordinária de 22 de dezembro de 2017.* -----

### III

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

1 - *Situação Financeira.* -----

2 - *Transferência de Verbas:* -----

2.1 - *ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor para pagamento de quota de 2018.* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

2.2 - APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil - Ratificação de pagamento de quota referente a 2017.-----

3 - Conhecimento das alterações n.ºs 22 e 23 ao Orçamento e n.º 22 às Grandes Opções do Plano de 2017. -----

4 - Aprovação de Protocolo de Colaboração com o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, no âmbito de apoio à Rede Social de Penacova. -----

5 - Aprovação de Protocolo de Colaboração com o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, no âmbito de apoio à CPCJ.-----

6 - Aprovação de Protocolo de Colaboração com a CCDR Centro no âmbito do Programa de Apoio á Reconstrução de Habitação Permanente.-----

7 - Aprovação da minuta do contrato para cessão da posição contratual da loja n.º 4 do Mercado Municipal.-----

8 - Proposta de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova. -----

9 - Operações de Reabilitação Urbana - ORUs Vila de Penacova, Vila de Lorvão e Vila de S. Pedro de Alva - Aprovação das propostas finais.

10 - Atualização de lista dos edifícios abrangidos e constantes da "Área de Reconstrução Urgente para Habitação e Atividades Económicas". -----

11 - Aprovação e emissão de parecer prévio, não vinculativo, nos termos do n.º 2 do artigo 7º do RJUE, relativo a "Adaptação para Criação de Arquivo e Local de Detenção".-----

12 - Aprovação de Auto de Medição de Trabalhos a Menos da empreitada "Pavimentações na Freguesia de Lorvão - Beneficiação dos arruamentos principais de S. Mamede".-----

13 - Loteamento e Obras Particulares.-----

13.1 - Processos de Obras:-----

Diversos-----

07-12/2017. -----

Arquitetura-----

01-95/2017. -----

Licenciamento-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 09-01-2018

páginas 2 | 28



Câmara Municipal de Penacova

01-47/2017. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

05-189/2017, 05-185/2017, 05-187/2017, 05-188/2017, 13-42/2017.-----

Autorização de Utilização-----

01-482/2005.-----

I

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou público presente. -----

II

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção, nesta que é a primeira reunião de 2018, augurando que este Novo Ano seja repleto de sucessos pessoais e profissionais, na convicção de que todos contribuam para que Penacova seja uma terra melhor. -----

Remetendo para assuntos que tem vindo a ser abordados ao longo dos últimos meses, deu conhecimento do ponto de situação, na sequência de reuniões recentes: -----

- Reconstrução de primeiras habitações, decorrente dos incêndios do passado mês de outubro -----

Realizou-se ontem uma reunião com a CCDRC e os Municípios de Penacova, Mortágua e Tábua, sendo que aquela entidade está a diligenciar no sentido de fazer ajustes diretos, com caráter de urgência, para a execução dos trabalhos de reconstrução destas habitações. -----

Pretende-se com isso agilizar procedimentos, pois dado o valor em causa, sendo concurso público, teria de ser internacional e são sempre processos muito morosos. A intenção é identificar empresas



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 09-01-2018

páginas 3 | 28



Câmara Municipal de Penacova

com dimensão suficiente para alavancar esta empreitada, para posteriormente, a nível local, envolver subempreiteiros que possam efetuar as obras, de forma mais diligente e prática. -----

Foi sugerida a empresa do Grupo Casais, com sede em Braga, com grande experiência na área da edificação e capacidade para ser a dona da obra e eventualmente poderá vir a ser escolhida, se houver acordo entre as partes, no entanto estão a ser identificadas outras. -----

Em termos de estimativa orçamental, os últimos dados revelam que de Arganil a Vouzela foram afetadas de 1.691 habitações, com um custo de reposição previsível de 82.770.000€. -----

Reportando a estes três Municípios:-----

Mortágua comunicou 66 habitações afetadas, a que correspondem 1.488.000€ de obra; -----

Penacova com 56 habitações, a que correspondem 3.321.000€ de obra;-----

Tábua com 81 habitações com 5.200.000€ de obra. -----

Portanto e apenas nestes três concelhos, estamos a falar de um montante significativo, pelo que não pode ser qualquer empresa a assumir esta empreitada. -----

Aproveitando a oportunidade, de acordo com o levantamento efetuado pela CCDRC, em Penacova quatro habitações já tem as obras concluídas, oito estão em execução e uma está em fase de adjudicação, sendo que os proprietários vão ser ressarcidos do investimento. -----

De acordo com um ponto que consta da ordem de trabalhos, por via do protocolo a estabelecer com a CCDRC, há a possibilidade de a verba ser paga diretamente aos beneficiários, ou transferida para o Município, para que este posteriormente efetue o pagamento aos particulares. -----

Algumas das obras que foram executadas estão abrangidas por seguro e nesse caso não vão receber qualquer verba por parte desta entidade, ou será deduzido o valor correspondente. -----

#### - Agregação de Sistemas de Água e Saneamento e eventualmente Resíduos Sólidos Urbanos -----

Decorreu na passada sexta-feira, dia 5 de janeiro, uma reunião técnica, de enquadramento estratégico, que abordou algumas temáticas, como taxas de cobertura, formas de gestão, sistemas implementados e outro tipo de informação necessária à elaboração do relatório, por parte da equipa responsável, que aguardamos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 09-01-2018

páginas 4 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Por outro lado contatei o consultor que está a fazer a apreciação dos documentos relativos ao sistema de Coimbra, perspetivando-se uma reunião com os Presidentes dos Municípios de Penacova, Condeixa-a-Nova e Mealhada, para que possa apresentar as conclusões em simultâneo.--

Tendo questionado o Eng.º Faria de Oliveira relativamente a esta matéria, este confirmou o que é o meu entendimento e que se baseia em três aspetos que gostaríamos de ver esclarecidos: por um lado a tarifa, no sentido de saber se os valores são similares ou muito díspares; por outro lado a capacidade de investimento em cada um dos sistemas; e ainda a capacidade de gestão e de influência, aceitando que do lado do Pinhal Interior será um pouco maior.-----

Com base nestes pressupostos teremos melhores condições para decidir, embora tenha sempre algum carater de subjetividade.-----

Informar ainda que nas últimas semanas o abastecimento de água à Freguesia de Friúmes tem sido efetuado por camiões cisterna dos Bombeiros Voluntários de Penacova e Vila Nova de Poiares, essencialmente, sendo que Miranda do Corvo também deu algum apoio. Como se previa, decorrente dos incêndios e com as chuvas, foi impossível assegurar a qualidade da água do rio Alva.-----

Assim foi possível abastecer os reservatórios de Vale Maior e Vale do Tronco, bem como na Riba de Cima onde o furo secou.-----

Aproveito para agradecer aos Bombeiros Voluntários de Penacova, aos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares e aos Bombeiros Voluntários Miranda do Corvo, bem à equipa das águas, que permitiu ultrapassar este problema, sem grandes constrangimentos.-----

É expetável que a questão do abastecimento de água à Freguesia de Friúmes seja solucionada durante este ano, através do reservatório de S. Pedro Dias.-----

## 2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

### **Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Referiu que recentemente veio a público um despacho do Senhor Primeiro Ministro, que determina que se proceda ao pagamento das primeiras indemnizações por danos pessoais, em resultados dos incêndios.-----

Face a essa diretiva, questiona se já foi aplicado no nosso concelho, se eventualmente é daquelas coisas que se diz porque é politicamente correto, ou ainda se o critério será a ordem cronológica de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 09-01-2018

páginas 5 | 28



ocorrência, começando por Pedrogão Grande, Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos, região afetada pelos incêndios de junho, e só depois aos restantes concelhos afetados pelos incêndios de setembro. -----

Finalmente gostaria de questionar sobre o estado das obras na rede viária da Freguesia de Carvalho, chamando a atenção para o isolamento a que aquela freguesia está votada, em consequência das vias de comunicação deficientes.-----

Chamo ainda a atenção para um deslizamento, na Estrada Velha, que está ali há bastante tempo, uma situação que nos devia embaraçar a todos, pois não há justificação para permanecer nestas condições. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Confessou que desconhece o despacho do Senhor Primeiro Ministro, mas por vezes a comunicação social na voracidade de dar notícias, não as estuda e eventualmente pode não ser aplicável ao nosso Município.-----

De qualquer forma temos acompanhado os pedidos de indemnização apresentados, no sentido de prestar o melhor apoio às famílias, de acordo com as regras definidas pelo Estado Português. -----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Salientou que estes pedidos tem uma data limite, pelo que será importante que as pessoas tenham essa consciência.-----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

Quanto à questão colocada pela Senhora Vereadora Magda Rodrigues, no que respeita às vítimas dos incêndios, contactámos as famílias e reportámos a legislação publicada nesse âmbito. -----

Estão em causa quatro famílias, sendo que duas já efetuaram candidatura e remeteram-na para a Provedoria de Justiça, entidade que vai analisar e fazer os cálculos das indemnizações. Em relação aos outros dois familiares, já os contactámos, mas há uma série de burocracias que tem de ser previamente cumpridas, como habilitação de herdeiros, entre outras. Os serviços do Município estão à inteira disposição, embora nem seja necessário que passem pela Câmara, porque a própria delegação regional da Ordem do Advogados predispôs-se a dar apoio jurídico. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 09-01-2018

páginas 6 | 28



Relativamente às pessoas que sofreram danos físicos com gravidade, também estará prevista uma indemnização, mas que para já nada está definido. Estamos atentos no sentido de poder ajudar as pessoas que se encontrem nesta situação de fragilidade. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Perguntou o ponto de situação no que concerne ao financiamento direcionado para as empresas afetadas pelos incêndios do passado mês de outubro, no nosso concelho. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Esclareceu que esse é um processo de candidatura diferente, sendo que estas empresas podem concorrer ao Programa REPOR, para compensação financeira dos prejuízos causados pelos incêndios. -----

No nosso concelho, segundo julga saber, estão em fase de elaboração de candidaturas os Transportes Marginal do Mondego, e Quinta da Conchada, no entanto ainda nenhuma foi submetida. Em relação à Petroalva, do que me foi reportado, seria a que estava com maiores dúvidas quanto à decisão a tomar em termos de futuro da empresa. -----

Mas, neste âmbito, devemos fazer o ponto de situação destas empresas e acompanhar todo o processo. -----

Basicamente as empresas que foram afetadas continuaram em laboração, à exceção do Alojamento Local de Vale das Maias, em Laborins, que ficou completamente destruído, que agora consta da listagem das habitações. Em relação a este havia algumas dúvidas, uma vez que foi financiado através do Leader, mas eventualmente desiste do negócio e aproveita esta oportunidade para reconstruir a habitação. -----

Do que percebi da reunião de ontem, pode haver algum problema com as habitações que tenham de ser reconstruídas na totalidade, porque a ideia não é fazer um projeto igual ao que existia, mas sim modelizar, permitindo igualmente diminuir os custos de construção. Isso pode criar alguns problemas com os proprietários. -----

É certo que se os proprietários tivessem assumido essa responsabilidade, os projetos poderiam estar a avançar, sendo que esses custos são elegíveis.-----

O regime de licenciamento é aligeirado, no entanto é sempre necessário executar a arquitetura. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Reportou-se a uma medida, anunciada pelo Senhor Ministro da Agricultura, de apoio à criação de parques de madeira, na região, onde é definido um apoio, por tonelada, de madeira entregue. Nesse sentido questiona se está alguma coisa prevista em relação a esta matéria, no Concelho de Penacova, nomeadamente no Alto Concelho ou nas proximidades, desde que seja assegurado o estacionamento. Isto pode fazer a diferença entre os proprietários conseguirem vender a madeira, ou não. -----

Reconheço que a participação é relativamente baixa, mas também admito que o Estado não consegue pagar a madeira, na sua totalidade. Acontece que os preços tem vindo a baixar sucessivamente e que por vezes, mesmo que queiram vender o material lenhoso não tem a quem. Algumas indústrias arderam, não há locais para entregar a madeira e por isso a questão dos parques é muito pertinente. -----

Este é um complemento de rendimento com algum significado na região e portanto seria importante salvaguardada esta questão e aproveitar esta medida lançada pelo Governo. -----

Direcionando para a questão em concreto, gostaria de saber se está previsto algum parque no concelho de Penacova. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

No que se refere à criação de parques de madeira, solicitei previamente ao GTF para fazer o enquadramento legislativo, para podermos decidir se queremos ou não avançar com esta medida. Com a premissa básica de que, para a madeira do concelho de Penacova, este parque não será muito relevante, já que se dedicam à madeira resinosa, que no nosso caso, a existir pinho, será em pouca quantidade.-----

O que disse à Técnica Florestal foi que esta questão pode ser pertinente se as condições de financiamento da infraestrutura forem minimamente interessantes para os municípios. Aproveitava-se assim a oportunidade para resolver um problema que temos na região, em termos futuros, servindo de parque receção de material de biomassa. -----

Quanto à rede viária de Carvalho, na parte estrutural inclui as duas ligações, Portela de Oliveira / Carvalho e Portela de Oliveira / Vale da Formiga. Em relação à primeira o projeto está a ser executado, com algum atraso, assumo essa responsabilidade e com certeza terei de interceder para que seja concluído, o mais rapidamente possível. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Relativamente à ligação Portela de Oliveira / Vale da Formiga, o processo está mais atrasado, embora possa evoluir com maior rapidez, uma vez que o projeto não é tão exigente e será com certeza uma intervenção menos onerosa. -----

Espero na próxima reunião dar uma resposta mais esclarecedora em relação ao ponto de situação. ---

Quanto à Estrada Velha, terei de questionar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, uma vez que este assumiu essa responsabilidade, após uma visita que fizemos ao local, aquando do deslizamento em causa. -----

### **3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. -----**

Posta a votação, a ata n.º 23, referente à reunião ordinária de 22/12/2017, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

## **III**

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----**

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 8/1/2018, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.273.437,84 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 987.797,24 (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e vinte e quatro cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 285.640,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta euros e sessenta cêntimos). -----

#### **2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:**

##### **2.1 - ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR PARA PAGAMENTO DE QUOTA DE 2018. -----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 24.000€ Euros (vinte e quatro mil euros), para a ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor para pagamento de quotas do 1.º semestre de 2018. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Relativamente à ADESA, reportou-se ao parque de máquinas, que está a ficar obsoleto, para além de que algum deste equipamento foi destruído pelo incêndio do passado mês de outubro, nomeadamente uma motoniveladora que estava a ser reparada numa oficina do nosso concelho. -----

Face a estas duas situações, questiona se está prevista alguma verba, por parte das entidades competentes, para ressarcir os prejuízos causados e para dotar esta região destes meios, que são importantes para o território. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Reconhece que os equipamentos da ADESA estão a ficar com o desgaste do tempo, a que se soma o que ficou destruído pelos incêndios do passado mês de outubro. -----

É verdade que é necessário repor esses equipamentos, que são fundamentais para o trabalho a desenvolver por esta associação, que colabora também em cenário de incêndio florestal fora dos municípios que integram esta associação. -----

A perspetiva é que este equipamento venha a ser adquirido pelos Municípios, em conjunto, independentemente do local onde tenha sido destruído, pois é a essa a prática que vem sendo seguida ao longo dos anos.-----

Por outro lado, neste momento há uma grande preocupação, por parte do Governo, em matéria de floresta. Sei que há ideias e projetos para equipar algumas brigadas e fazer investimento nesta matéria, o que não se verificou nos últimos anos.-----

Em bom rigor, principalmente desde que a Dr.ª Lurdes Castanheira foi nomeada Presidente da ADESA, fizemos grande pressão sobre os governantes e outras entidades, no sentido de dotar esta Associação com meios para repor esse investimento. Ainda não foi possível, mas julgo que neste momento há uma maior preocupação, por parte do Governo, sobre estas matérias.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Pretende-se que as Comunidades Intermunicipais sejam interlocutoras nestas questões e nesse âmbito a Secretaria de Estado das Florestas fez alguns contactos com a CIM, para estudar a melhor forma de organizar os meios no território, que serão sempre poucos para a estrutura em causa. Estamos a falar de uma brigada com um conjunto de equipamentos, uma infraestrutura de apoio à intervenção, que inclui três equipas de sapadores. -----

Para o nosso território perspectiva-se que seja um projeto dos Municípios da Mealhada, Penacova e Mortágua, tendo em conta a unidade física do Bussaco. Na sexta-feira iremos ter uma reunião com o Secretário de Estado das Florestas, no Luso, pelo que aguardamos o que tem para dizer sobre essa matéria. -----

Em suma, a questão que colocou é pertinente, é necessário repor e de preferência reforçar o parque de máquinas da ADESA, sem deixar de salientar que o Governo, fruto das circunstâncias, está hoje mais sensível a este tipo de investimento, segundo me parece. -----

## **2.2 - APSI - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA INFANTIL - RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE QUOTA REFERENTE A 2017. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a transferência de verba, no montante de 150,00 Euros (cento e cinquenta euros), para a APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil - Ratificação de pagamento de quota referente a 2017. -----

## **3 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.ºS 22 E 23 AO ORÇAMENTO E N.º 22 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017. -----**

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.ºs 22 e 23 ao Orçamento e n.º 22 às Grandes Opções do Plano de 2017. -----

## **4 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, NO ÂMBITO DE APOIO À REDE SOCIAL DE PENACOVA. -----**

Senhor Presidente da Câmara -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 09-01-2018

páginas 11 | 28



Explicou que este protocolo inclui recursos humanos que já estavam a colaborar com o Município de Penacova, e que neste momento, em resultado dos incêndios, tem feito um acompanhamento digno de realce. Portanto é necessário que se mantenha durante os próximos tempos. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Perguntou quais os recursos humanos que estão alocados no âmbito deste protocolo. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Informou que no âmbito da Rede Social inclui: Ana Simões, Lília Vilas e Rita Leonardo. -----

No âmbito da CPCJ: Marta Oliveira, Andreia Batista e Luís Martins.-----

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

### PREÂMBULO

Considerando:-----

- As atribuições dos Municípios em matéria de Saúde e Ação Social, consignadas designadamente nas alíneas *g)* e *h)* do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- As alíneas *u)* e *v)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que nas últimas décadas os municípios têm vindo a desempenhar um papel de crescente importância na prestação de serviços e de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social; -----

- Que o Município de Penacova, independentemente das competências que são atribuídas, promove um conjunto de iniciativas que são da sua inteira responsabilidade, sendo necessário estabelecer parcerias para assim ultrapassar a mera execução das políticas normativas, com o objetivo de criar uma política social local eficiente; -----

- Que o flagelo dos incêndios ocorridos a 15 de outubro no concelho de Penacova perturbou, direta e indiretamente, uma grande parte da população, sendo por isso fundamental reforçar os serviços de apoio especializado da área da Psicologia e da Gerontologia, dado que os recursos humanos institucionais existentes, nomeadamente da administração central, têm-se mostrado insuficientes; -----

- A resposta dada pelo Município no pós incêndio e nos últimos meses, no que se refere à prestação de apoio psicológico e social atempado e imediato aos munícipes em situação de maior



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

vulnerabilidade, que tem contribuído para o estabelecimento do regular funcionamento e melhoria da sua qualidade de vida; -----

- A necessidade premente de dar continuidade à intervenção efetuada até ao momento, uma vez que é fundamental realizar o acompanhamento psicoterapêutico das pessoas que perderam familiares, bens essenciais, animais e/ou viram a sua vida ameaçada, por se encontrarem em risco agravado devido à vivência traumática de que foram alvo e que se poderá manter por um largo período de tempo; -----

- Que o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão é uma instituição particular de solidariedade social do concelho de Penacova com competência em matéria de apoio social à população em situação de maior vulnerabilidade, desenvolvendo um trabalho especializado através das suas diversas valências e abrangendo faixas da população que vão da infância à terceira idade;

- Que a gestão partilhada de recursos de âmbito social constitui um considerável benefício para o desenvolvimento de redes de suporte formais fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da população;-----

- Que o desenvolvimento e bem-estar global da população mais fragilizada são preocupações partilhadas pelo Município de Penacova e pelo Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão; -----

Estabelece-se o seguinte protocolo:-----

**ENTRE:** -----

**MUNICIPIO DE PENACOVA**, pessoa coletiva nº 506 657 957 com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5 – Penacova, na qualidade de 1.º outorgante, devidamente representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira -----

e

**CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO**, pessoa coletiva nº 501 235 850 com sede Largo Cónego Manuel Vieira dos Santos - Figueira de Lorvão, na qualidade de 2º outorgante, devidamente representada pelo seu Presidente da Direção, Diamantino Marques Carpinteiro -----

é celebrado o presente protocolo: -----

### Cláusula Primeira

O Município de Penacova assegura o apoio ao funcionamento da Rede Social de Penacova, designadamente na vertente logística, financeira e administrativa.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 09-01-2018

páginas 13 | 28



Câmara Municipal de Penacova

## Cláusula Segunda

O Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão é uma entidade com competências em matéria de infância, juventude e ação social, fazendo parte do Conselho Local de Ação Social de Penacova (CLAS Penacova). -----

## Cláusula Terceira

O primeiro outorgante compromete-se a transferir a verba de 56.097,02€ € (Cinquenta e seis mil, noventa e sete euros e dois cêntimos) para o segundo outorgante.-----

## Cláusula Quarta

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com o Município de Penacova no funcionamento do CLAS de Penacova, sob a orientação técnica e supervisão do primeiro outorgante, no que se refere à execução das tarefas decorrentes da atividade da mesma, nomeadamente: -----

- Atendimento/Acolhimento da População;-----
- Intervenção em equipa multidisciplinar e no terreno nas situações de crise, emergência ou catástrofe; -----
- Avaliação e triagem, com encaminhamento para especialidades; -----
- Intervenção psicoterapêutica na vivência traumática, no desequilíbrio psicológico e na diminuição do funcionamento adaptativo; -----
- Acompanhamento psicoterapêutico de situações em risco de desenvolver perturbações de adaptação e/ou de *stress* pós traumático ou outras patologias psicológicas/psiquiátricas desencadeadas pela vivência traumática;-----
- Realização de psicoterapia clínica com crianças, jovens, idosos e famílias referenciadas pela Ação Social, CPCJ, Rede Social; -----
- Promoção de competências pessoais, parentais, emocionais e sociais das famílias sinalizadas pela CPCJ; -----
- Gestão e acompanhamento de processos de crianças e jovens e respetivas famílias no âmbito da CPCJ;-----
- Apoio na prestação de serviços adequados e atempados, dirigidos à pessoa idosa, garantindo-lhe a sua dignidade como ser humano, minimizando situações de isolamento e solidão. -----
- Acompanhamento dos beneficiários do serviço de teleassistência; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 09-01-2018

páginas 14 | 28



Câmara Municipal de Penacova

- Promoção de atividades de sensibilização e de prevenção de problemáticas predominantes identificadas na comunidade;-----

- Colaboração nos projetos/atividades formativas e lúdicas promovidas pela Rede Social;-----

#### Cláusula Quinta

O presente protocolo de colaboração tem duração até ao final do presente ano de 2017, sendo renovável por mais um ano, desde que não ocorra a sua denúncia por qualquer das partes, nos sessenta dias antes do seu término.-----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração com o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, no âmbito de apoio à Rede Social de Penacova, que prevê uma transferência de verba no montante de 56.097,02€ €. -----

#### 5 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, NO ÂMBITO DE APOIO À CPCJ.

#### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

##### ENTRE:

**MUNICIPIO DE PENACOVA**, pessoa coletiva nº 506 657 957 com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5 – Penacova, na qualidade de 1.º outorgante, devidamente representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira -----

e -----

**CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO**, pessoa coletiva nº 501 235 850 com sede Largo Cónego Manuel Vieira dos Santos - Figueira de Lorvão, na qualidade de 2º outorgante, devidamente representada pelo seu Presidente da Direção, Diamantino Marques Carpinteiro -----

é celebrado o presente protocolo: -----

#### Cláusula Primeira



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 09-01-2018

páginas 15 | 28



O Município de Penacova assegura o apoio ao funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penacova, designadamente na vertente logística, financeira e administrativa. -----

### **Cláusula Segunda**

O Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão é uma entidade com competência em matéria de infância e juventude e foi a instituição particular de solidariedade social do concelho de Penacova que representada nos últimos seis anos na Comissão Restrita. -----

### **Cláusula Terceira**

Nos termos da legislação em vigor, o Município pode protocolar com outros serviços representados nas comissões de proteção, de forma a proporcionar melhores condições de intervenção e promoção dos direitos das crianças e jovens do seu concelho. -----

### **Cláusula Quarta**

O primeiro outorgante compromete-se a transferir a verba de 45.092,41 € (quarenta e cinco mil, noventa e dois euros e quarenta e um cêntimos) para o segundo outorgante, em doze prestações mensais no valor de 3.757,70 € (três mil, setecentos e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos). ----

### **Cláusula Quinta**

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com o Município de Penacova no funcionamento da CPCJ, sob a orientação técnica e supervisão da presidência da CPCJ, no que se refere à execução das tarefas decorrentes da atividade processual da mesma, nomeadamente: -----

- Gestão e acompanhamento de processos de crianças e jovens e respetivas famílias; -----
- Apoio administrativo ao funcionamento da CPCJ;-----
- Gestão e acompanhamento da Aplicação Informática Nacional referente aos processos de crianças e jovens sinalizados.-----

### **Cláusula Sexta**

A execução do presente protocolo será objeto de acompanhamento e de avaliação, designadamente através de reuniões a realizar no final do período letivo e/ou sempre que umas das partes o solicite. --

### **Cláusula Sétima**

1 - O incumprimento do disposto no presente protocolo por parte do segundo outorgante poderá dar lugar à resolução do mesmo por parte do primeiro outorgante. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

2 – Em caso de resolução, o primeiro outorgante não procederá à transferência da prestação que ainda não tenha vencido.-----

### Cláusula Oitava

Os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos de comum acordo entre as partes tendo em conta o superior interesse das crianças.-----

### Cláusula Nona

1 - O presente protocolo vigora de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, renovando-se por igual período de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 30 dias sobre a data da renovação.-----

2 - Caso haja acordo tácito para renovação, poderá ser feita, com acordo de ambas as partes, uma avaliação do protocolo e, eventualmente, uma revisão das condições prestadas pelos outorgantes.----

3 - Todos os aditamentos e alterações ao presente protocolo só serão válidos se realizados por escrito, com expressa indicação da ou das cláusulas aditadas ou modificadas.-----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme.-----

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração com o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, no âmbito de apoio à CPCJ, que prevê uma transferência de verba no montante de 45.092,41 €.-----

### 6 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CCDR CENTRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PERMANENTE.-----

Este ponto não foi votado.-----



Câmara Municipal de Penacova

## 7 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PARA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA LOJA N.º 4 DO MERCADO MUNICIPAL. -----

### **Contrato de Cessão de Posição Contratual**-----

Aos...dias do mês de... de dois mil e dezoito, entre:-----

**MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro adiante designado por primeiro outorgante; -----

**AIRES MANUEL DOS SANTOS TEIXEIRA**, residente na Rua de Coimbra, n.º 8, Aveleira, 3360-101 Lorvão, NIF 153 902 671, titular do cartão de cidadão n.º 07474495 0 ZY8, válido até 13/09/2020, adiante designado por segundo outorgante;-----

**ANA PAULA SILVA MAIA**, residente em ..., NIF 145 104 630, cartão de cidadão n.º ..., válido até .../.../..., adiante designada por terceira outorgante. -----

É livremente celebrada pelas partes a presente cessão contratual, nos termos das cláusulas seguintes:-----

#### **Cláusula primeira** -----

##### **(Objeto do contrato)**-----

1 – Após hasta pública realizada em 18 (dezoito) de janeiro de dois mil e dezassete nos termos do Regulamento do Mercado Municipal de Penacova e das condições de hasta pública para atribuição do direito de ocupação das lojas do Mercado Municipal de Penacova, a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 3 (três) de fevereiro de dois mil e dezassete, deliberou adjudicar em definitivo a loja n.º 4 do Mercado Municipal de Penacova. -----

1 – Aos 6 (seis) dias do mês de março de 2017, foi celebrado entre o primeiro outorgante e o segundo outorgante, um contrato de atribuição do direito de ocupação da loja n.º 4 (peixaria) do Mercado Municipal de Penacova (contrato n.º 11/2017), o qual se junta em anexo. -----

#### **Cláusula segunda**-----

##### **(Cessão da posição contratual)**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 09-01-2018

páginas 18 | 28



Câmara Municipal de Penacova

1 – Pelo presente contrato, o segundo outorgante cede à terceira outorgante a posição contratual que detém até à data, transmitindo todos os direitos e obrigações que tal posição envolve e que constam do contrato celebrado anteriormente. -----

2 – A presente cessão da posição contratual produzirá efeitos a partir de .../.../2018. -----

**Cláusula terceira** -----

**(Consentimento do primeiro outorgante)** -----

O primeiro outorgante dá o seu consentimento expresso à cessão referida na cláusula anterior, nos termos e para os efeitos do artigo 424.º do Código Civil e alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal de Penacova.-----

**Cláusula quarta** -----

**(Alterações)**-----

1 - A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de ...de ... de dois mil e dezoito. -----

2 - Os termos do contrato inicial (11/2017) mantêm-se em tudo o que não é alterado pelo presente contrato.-----

3 - Todas as alterações ao presente contrato ou ao contrato anterior, só produzirão efeitos e serão válidas se reduzidas a escrito e assinadas pelas partes a que digam respeito. -----

E por todos os outorgantes concordarem com o conteúdo do presente contrato e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em triplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

E eu, Cláudia Sofia Trindade de Albuquerque, Oficial Pública, o subscrevi e também assino.-----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato para cessão da posição contratual da loja n.º 4 do Mercado Municipal. -----

**8 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.**-----

## FRACOS RECURSOS



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 09-01-2018

páginas 19 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Mário Simões da Silva	57776	670	5300	Deferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

## **9 - OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA - ORUS VILA DE PENACOVA, VILA DE LORVÃO E VILA DE S. PEDRO DE ALVA - APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS FINAIS.**-----

### **Informação**

*Analisados os documentos agora entregues no âmbito da prestação de serviços “Operação de Reabilitação Urbana – ORU / Vila de Penacova, Vila de Lorvão e Vila de São Pedro de Alva”, entrada n.º 14269 de 09/11/2017, venho por este meio informar que se considera o processo instruído conforme fases e componentes da prestação de serviços, nomeadamente alínea 4.), 5.), 6.) e 9.) da cláusula 20.ª do Caderno de Encargos, para as suas diferentes componentes. -----*

*Relativamente às estratégias de reabilitação urbana e instrumentos de execução que poderão ser utilizados, fica á decisão superior melhor análise, em especial no que se refere às Normas Urbanísticas e Arquitetónicas propostas. Realço a disponibilidade demonstrada pelo prestador de serviços para apresentação formal do resultado dos estudos e propostas. -----*

*Aprovando-se os elementos entregues poderá validar-se o 3.º pagamento, conforme alínea c) do ponto 10.2, das Condições de Pagamento do Caderno de Encargos, 23% do valor total. -----*

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta final das Operações de Reabilitação Urbana - ORUs Vila de Penacova, Vila de Lorvão e Vila de S. Pedro de Alva, bem como o pagamento o 3.º pagamento, conforme alínea c) do ponto 10.2, das Condições de Pagamento do Caderno de Encargos, 23% do valor total.-----

## **10 - ATUALIZAÇÃO DE LISTA DOS EDIFÍCIOS ABRANGIDOS E CONSTANTES DA "ÁREA DE RECONSTRUÇÃO URGENTE PARA HABITAÇÃO E ATIVIDADES ECONÓMICAS".**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 09-01-2018

páginas 20 | 28



O Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à Atualização de lista dos edifícios abrangidos e constantes da "Área de Reconstrução Urgente para Habitação e Atividades Económicas", conforme planta apresentada.-----

**11 - APROVAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO, NÃO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 7º DO RJUE, RELATIVO A "ADAPTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ARQUIVO E LOCAL DE DETENÇÃO".** -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Esclareceu que este parecer prévio, não vinculativo, se refere à construção do arquivo do Tribunal, construído pelo IGFEJ, que iniciou a obra sem cumprir este formalismo. No entanto, para instrução do processo é necessário emitir esse parecer, sendo que a entidade reconhece essa falta, assim como confirma que essa questão foi negociada com o Município de Penacova. -----

**Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos**-----

Afirma que discorda, em absoluto, com a construção do arquivo do Tribunal, no local onde foi edificado, posição que mantém desde a altura em que esta obra teve início, defendendo que poderia ter sido estudada outra solução, sem inviabilizar todo aquele espaço. -----

Acrescentou que, até por questões de afinidade, não pode, de forma alguma concordar com a construção naquele local. Se tivesse tido oportunidade de se pronunciar sobre este parecer votaria contra a sua localização, da mesma forma que o faz agora, por uma questão de coerência, mesmo sabendo que é facto consumado. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Associou-me às palavras do Senhor Vereador António Simões, sendo claramente contra a obra que ali foi executada, que compromete a utilização daquele espaço. Foi uma construção mal enquadrada, mal pensada e julga que o Município não esteve bem neste processo. -----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Começou por dizer que reitera a intervenção que, em devido tempo, fez em reunião de Assembleia Municipal, a este propósito, nomeadamente o facto de ser desprimoro ver um funcionário judicial a carregar processos, debaixo de chuva ou em qualquer outra circunstância adversa. -----

Não deixa de assinalar, segundo o que é referido no ofício do IGFEJ, que em 28 de junho de 2016 foram remetidas as peças relativas ao projeto, via correio eletrónico para os serviços desta autarquia, não tendo sido rececionada qualquer resposta. -----

Face a esta constatação, talvez aqui o Município se tenha despedido das vestes que neste tipo de processo deveria usar e por isso acompanha os seus colegas na análise que fizeram a este ponto. ----

### **Senhor Presidente da Câmara** -----

Ainda sobre este assunto, como referiu na altura, onde o IGFEJ falhou foi em não ter pedido o parecer prévio não vinculativo, pois de resto tudo foi negociado e estavam conscientes do que se pretendia fazer e onde. Soluções ótimas não havia, aquele foi um espaço adaptado para manter aqui o Tribunal, e em boa hora o fizemos, caso contrário teríamos de andar atrás do prejuízo como outros fizeram. -----

Com base nessa premissa, olhando para o espaço e para o cenário, colocavam-se três hipóteses: ----

- A primeira proposta que o Município fez foi olhar para a outra escola, contudo o IGFEJ não aceitou, possivelmente com o argumento que a Senhora Vereadora Magda Rodrigues usou, pois a distância seria maior. -----

- Outra alternativa era localizá-lo na face voltada para a Quinta da Ribeira, no entanto coloca-se a questão do acesso, inclusivamente dos detidos. Isto porque a sala de detenção, que o projeto também não contemplava, a aí sim o IGFEJ falhou, vai funcionar na sala onde inicialmente estava o arquivo e o acesso terá de ser efetuado por essa porta. -----

- Perante esse cenário a solução encontrada foi coloca-lo o mais próximo possível do Tribunal, usando o espaço disponível para o efeito. -----

Nessa matéria o IGFEJ negociou connosco, apenas não cumpriu esta questão formal e aí é verdade que iniciaram a obras sem os formalismos necessários, reconheço essa falha. -----

### **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 09-01-2018

páginas 22 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Relativamente a este assunto, admite que a localização do arquivo é sempre discutível, no entanto importa salientar o forte investimento do Município, para construção do Tribunal, substituindo-se à Administração Central. -----

Portanto neste aspeto não há soluções ótimas, mas sim as possíveis. Ainda assim é preferível manter este serviço no concelho e tudo fazer nesse sentido, pelo que votarei a favor. -----

### **Informação**

*De acordo com a informação técnica, constam dos anexos o projeto de execução. -----*

*A operação urbanística, constante do projeto, observa as normas legais e regulamentares, designadamente as constantes do Plano Diretor Municipal, pelo que se propõe que o processo seja remetido à reunião da Câmara Municipal, para aprovação e emissão de parecer prévio, não vinculativo, nos termos do nº2 do artigo 7º do RJUE. -----*

Face à informação apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor e 3 (três) contra, emitir parecer prévio, não vinculativo, nos termos do nº2 do artigo 7º do RJUE, tendo o Senhor Presidente da Câmara exercido voto de qualidade.-----

Votaram contra os Senhores/as Vereadores/as: António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

## **12 - APROVAÇÃO DE AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MENOS DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO - BENEFICIAÇÃO DOS ARRUAMENTOS PRINCIPAIS DE S. MAMEDE". -----**

Presente ao Executivo o Auto de Medição de Trabalhos a Menos, no montante de 98.372,80 Euros (noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos). -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovara o referido Auto de Medição de Trabalhos a Menos. -----

## **13 - LOTEAMENTO E OBRAS PARTICULARES. -----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 09-01-2018

páginas 23 | 28



Câmara Municipal de Penacova

### 13.1 - PROCESSOS DE OBRAS: -----

#### Senhor Presidente da Câmara -----

Reportando-se ao processo que se segue, salientou que relativamente ao edificado devoluto de Lorvão, torna-se necessário começar a tomar decisões e as opções poderão passar por demolir as construções que se encontrem em situações de risco. No entanto alguns destes edifícios podem ter interesse em termos de enquadramento urbanístico. -----

#### Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes -----

Sobre esta matéria, expôs que dentro em breve vão aprovar a ARU, que com certeza incluirá a classificação dos imóveis, em função da sua relevância e interesse arquitetónico. -----

Coloca-se, em primeiro lugar, a questão da segurança de pessoas e bens, mas entretanto deve olhar-se para o edifício, verificar se está enquadrado na zona histórica, se é uma construção que importa preservar, à semelhança do que se faz em alguns centros urbanos. Caso não seja possível recuperar, que se dê estabilidade ao edifício, e se preservem as fachadas.-----

Considero que é o mínimo que o centro urbano de Lorvão merece e esta é uma questão que se vai colocar no futuro, não apenas em Lorvão mas também nas diversas aldeias, que estão a ficar desertificadas. Por isso são necessárias medidas que pelo menos remedeiam estas situações. -----

#### Senhor Presidente da Câmara -----

Referiu que em relação ao processo que hoje é presente a reunião, a proposta ainda é notificar, uma vez mais, os proprietários e não ser a Câmara a executar as obras. -----

É certo que neste momento não se perspetiva que o Município vá executar obras em todos os edifícios que ameaçam ruir, salvo situações muito críticas, no entanto no centro urbano de Lorvão o enquadramento pode e deve ser diferente. Mas esta decisão deve ser tomada olhando para o conjunto das edificações, tratando de igual forma situações idênticas.-----

#### Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 09-01-2018

páginas 24 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Referiu há duas ou três situações, em Lorzão, que são conhecidas, por reclamações apresentadas ao Município, embora desconheça este caso em concreto. Nesse âmbito julga que deve haver um parecer urgente, dos serviços técnicos da Câmara, relativamente à eminência de derrocada. -----

Recorda o episódio que ocorreu na Madeira, com a queda de uma árvore, em que foram constituídos arguidos o Presidente da Câmara, um Vereador e um Técnico. Com o inverno rigoroso pode de facto haver risco de derrocada, e colocar em causa a segurança das pessoas que circulem na via. -----

Pelo exposto, reitera que deve ser pedido um parecer técnico urgente, no sentido de averiguar se estão em risco a segurança e o bem-estar da população. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Expôs que vai solicitar aos respetivos serviços a elaboração desse parecer, fazendo o enquadramento de todas as situações idênticas, em Lorzão. -----

Diversos -----

**PO n.º 07-12/2017**, de Sónia de Fátima da Silva Rodrigues, Herdeiro de Justiniano Rodrigues, residente em Lorzão. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, notificar uma vez mais os herdeiros de Justiniano Rodrigues - Sónia de Fátima da Silva Rodrigues - ao abrigo do n.º 2 do artigo 89º do RJUE, para a execução das obras de conservação, em Lorzão. -----

Arquitetura -----

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, os seguintes processos de obras (PO): -----

**PO n.º 01-95/2017**, de Fernando Manuel Ferreira Mendes, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar em Aveleira. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 09-01-2018

páginas 25 | 28



Câmara Municipal de Penacova

### Licenciamento

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, os seguintes processos de obras (PO):-----

**PO n.º 01-47/2017** de Liane Margarida Rodrigues Lopes, residente em São Mamede, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar em São Mamede, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

### Escassa Relevância Urbanística

**PO n.º 05-189/2017**, de Maria Manuela Manaia Fernandes, residente em Parada, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de arrumos com área de 30m2 em Parada.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-185/2017**, de Artur Abrantes Ribeiro, residente em S. Paio de Mondego, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão para arrumos em S. Paio de Mondego. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 09-01-2018

páginas 26 | 28



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 05-187/2017**, de Luis Manuel Duarte Santos, residente em Vale da Vinha, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de muro de suporte em Vale da Vinha. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-188/2017**, de Serafim Jesus Costa, residente em Sernelha, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – alteração de um anexo existente junto à habitação em Sernelha. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 13-42/2017**, de Maria Rosa Serra Morgado Santos, residente em Laborins, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – reconstrução de barracão em Laborins. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

#### Autorização de Utilização-----

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, os seguintes processos de obras (PO): -----

**PO n.º 01-482/2005**, de António Firmino Oliveira Silva, residente em Agueira, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Agueira. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 09-01-2018

páginas 27 | 28



Câmara Municipal de Penacova

## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957